

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Portal da Transparência

Relatório: Anexo IIIa - Estrutura Remuneratória dos Cargos Efetivos

Mês/Ano de referência: **maio/2025**

Observação: data de início da vigência 01/05/2025

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ADVOGADO		32.926,15	0	0	0	0	0,00	0
ANS	12 J	16.301,73	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 I	16.049,31	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 H	15.800,85	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 G	15.556,32	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 F	15.315,65	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 E	15.078,75	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 D	14.845,57	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 C	14.616,10	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 B	14.390,21	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	12 A	14.167,89	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 J	13.949,07	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 I	13.733,68	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 H	13.521,71	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 G	13.313,09	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 F	13.107,71	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 E	12.905,58	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 D	12.706,63	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 C	12.510,85	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 B	12.318,11	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	11 A	12.128,43	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10 J	11.941,71	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10 I	11.757,95	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10 H	11.577,08	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10 G	11.399,07	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10 F	11.223,86	0	0	0	0	3.116,49	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO			Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ANS	10	E	11.051,39	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10	D	10.881,66	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10	C	10.714,60	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10	B	10.550,14	0	0	0	0	3.116,49	0
ANS	10	A	10.388,29	0	0	0	0	3.116,49	0
ANM	9	J	9.146,16	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	I	9.015,03	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	H	8.885,86	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	G	8.758,55	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	F	8.633,16	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	E	8.509,60	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	D	8.387,89	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	C	8.267,96	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	B	8.149,80	0	0	0	0	0,00	0
ANM	9	A	8.033,39	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	J	7.918,72	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	I	7.805,72	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	H	7.694,38	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	G	7.584,68	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	F	7.476,64	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	E	7.370,18	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	D	7.265,30	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	C	7.161,95	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	B	7.060,15	0	0	0	0	0,00	0
ANM	8	A	6.959,84	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	J	6.861,01	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	I	6.763,67	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	H	6.667,74	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	G	6.573,21	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	F	6.480,11	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	E	6.388,37	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	D	6.297,99	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7	C	6.208,97	0	0	0	0	0,00	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
ANM	7 B	6.121,23	0	0	0	0	0,00	0
ANM	7 A	6.034,81	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 J	5.949,62	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 I	5.871,24	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 H	5.793,95	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 G	5.717,71	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 F	5.642,55	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 E	5.568,39	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 D	5.495,28	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 C	5.423,17	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 B	5.352,06	0	0	0	0	0,00	0
SAU	6 A	5.281,95	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 J	5.212,78	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 I	5.144,58	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 H	5.077,32	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 G	5.010,98	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 F	4.945,55	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 E	4.881,03	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 D	4.817,41	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 C	4.754,67	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 B	4.692,79	0	0	0	0	0,00	0
SAU	5 A	4.631,77	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 J	4.571,58	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 I	4.512,23	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 H	4.453,70	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 G	4.395,95	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 F	4.339,06	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 E	4.282,92	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 D	4.227,53	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 C	4.172,94	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 B	4.119,10	0	0	0	0	0,00	0
SAU	4 A	4.065,99	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 J	4.013,59	0	0	0	0	0,00	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO		Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
SDV	3 I	3.961,97	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 H	3.911,04	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 G	3.860,80	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 F	3.811,26	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 E	3.762,41	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 D	3.714,23	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 C	3.666,71	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 B	3.619,86	0	0	0	0	0,00	0
SDV	3 A	3.573,64	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 J	3.528,06	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 I	3.483,12	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 H	3.438,79	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 G	3.395,07	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 F	3.351,96	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 E	3.309,46	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 D	3.267,54	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 C	3.226,18	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 B	3.185,43	0	0	0	0	0,00	0
SDV	2 A	3.145,20	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 J	3.105,55	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 I	3.066,44	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 H	3.027,84	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 G	2.989,83	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 F	2.952,32	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 E	2.915,31	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 D	2.878,83	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 C	2.842,84	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 B	2.807,36	0	0	0	0	0,00	0
SDV	1 A	2.772,37	0	0	0	0	0,00	0

CARREIRA CLASSE/PADRÃO	Vencimento Básico	GAJ(1) 50%	AQ(2) 7,5%	AQ(2) 10%	AQ(2) 12,5%	GAE(3) Gratificação de Diligência 30%	GAS(4) 35%
------------------------	-------------------	------------	------------	-----------	-------------	---------------------------------------	------------

1 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade Judiciária

2 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Adicional de Qualificação. O art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 847/2023 estabelece que:

Art. 26. A promoção por aperfeiçoamento, fundamentada no aprimoramento técnico e intelectual por meio de cursos, treinamentos e outros eventos de caráter pedagógico, consiste na ascensão do servidor no cargo efetivo que ocupar, de uma referência para outra.

§ 2º A promoção por aperfeiçoamento será concedida nos seguintes patamares:

I – 1 (uma) referência pela conclusão de cursos, treinamentos ou eventos de caráter pedagógico que totalizem carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas-aula;

II – 4 (quatro) referências pela conclusão de curso de tecnólogo, graduação em nível de bacharelado ou licenciatura não aproveitado para os fins do art. 14 desta Lei Complementar e não utilizado como requisito para o ato de nomeação no cargo efetivo; III – 2 (duas) referências, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização;

IV – 3 (três) referências, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado; e

V – 4 (quatro) referências, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado.

3 - Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Comissário da Infância e Juventude e Oficial da Infância e Juventude, no valor correspondente a 20% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

Gratificação de Diligência exclusiva para os cargos de Oficial de Justiça e Oficial de Justiça e Avaliador, no valor correspondente a 30% sobre o vencimento básico do padrão ANS 10-A.

4 - No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança.